

Medeiros quer anular o reajuste do Congresso

CORREIO BRAZILEIRO

22 AGO 1991

O presidente da Força Sindical, Luiz Antônio de Medeiros, deu entrada ontem na Justiça Federal, em Brasília, a uma ação popular contra a Mesa e funcionários do Senado, pedindo a suspensão do reajuste salarial de 64,45 por cento, retroativo a 1º de julho, concedido em resolução da Mesa na semana passada, no caso dos senadores, e em projeto de resolução aprovado em plenário, no caso dos funcionários. Na ação, Medeiros argumenta que o reajuste "é ilegítimo", fere o princípio constitucional da isonomia salarial entre os poderes da União — ele alega que os servidores públicos federais só tiveram 20 por cento de reajuste contra os 64,45 por cento concedidos no Congresso — além de ser um "ato lesivo à moralidade administrativa e ao patrimônio público", acusando os senadores de terem promovido um "auto-aumento", legislando "em causa própria". Apesar de a Câmara ter concedido o mesmo índice de aumento aos deputados e funcionários, a ação é restrita ao Senado.

"Quanto tive conhecimento de que era intenção do sr. Luiz Antônio de Medeiros ir à Justiça, fiz publicar no Diário do Congresso a resolução que autorizou o reajuste, para que ele tivesse o ins-

trumento legal para entrar com a ação. Estamos convictos de que o ato praticado se reveste de toda legalidade e constitucionalidade e vamos aguardar o desfecho da ação com tranquilidade", reagiu o presidente do Senado, senador Mauro Benevides. Ele até se permitiu uma ironia, ao comentar a acusação de Medeiros de que, enquanto no Senado o reajuste foi de 64,45 por cento, na União o índice limitou-se a 20 por cento: "Ele certamente não se debruçou sobre as tabelas do reajuste concedido pelo Executivo. Se tivesse lido, teria visto que há reajustes de mais de 200 por cento".

Benevides admitiu que há disparidades salariais entre os Três Poderes, mas lembrou que, se constitucionalmente cabe ao Legislativo definir seus salários, no caso do Executivo a tarefa é do Presidente da República, vedada aos parlamentares qualquer iniciativa de emenda para elevação de índices propostos, não lhe cabendo, portanto, promover a isonomia invocada pelo sindicalista.

Representado pelo advogado Gerson Mendonça Neto, Luiz Antônio de Medeiros questiona o fato dos reajustes terem sido concedidos em resoluções da Mesa, o que acredita seja inconstitucional. Assim, considera que a ação

popular proposta visa "não só salvaguardar a legalidade constitucional, o patrimônio público e a moralidade administrativa, mas, também, o fortalecimento das instituições democráticas e do estado de direito". Diz, ainda, que "é no mínimo imperial a atitude dos réus, que exigem desumanos sacrifícios à população em geral, mas destes sacrifícios se excluem através desse írrito ato administrativo" — ele sustenta que o reajuste no Congresso é retroativo a maio, quando na verdade, é retroativo a julho. Nos salários de maio e junho foi pago, a título de abono, um reajuste aos servidores de 37,88 por cento.

"Quero ver o sr. Luiz Antônio Medeiros questionar o reajuste do Judiciário, que já concedeu os 20 por cento e agora remeteu um projeto pedindo autorização para conceder mais 30 por cento, o que dá um total de 57 por cento", provocou Mauro Benevides. Ele disse que, ao conceder os reajustes, as mesas da Câmara e do Senado nada mais fizeram do que atender ao que esta disposto na Constituição. "Essa é uma prerrogativa constitucional, da mesma forma que também é uma prerrogativa constitucional do Medeiros ir à Justiça questionar o ato".